



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Setembro de 2014

Reitor
Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Vice-Reitor
Horacio Schneider

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

1.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	3
1.1	PROROGACÃO	3

Boletim da CPPAD

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**1.1 PRORROGAÇÃO**

PROCESSO:	045391/2013-66
PORTARIA:	3.650/2014
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 045391/2013-66.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão reconduzida pela Portaria nº 2.585/2014, a partir do dia 01 de setembro de 2014.</p>	



CPPAD

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil